



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

CNPJ 10.347.888/0001-97

Rua Albino Feitosa, 37 - CEP: 56.830-000 - Fone: (87) 3829.1157

Fax: (87) 3829.1102

Ingazeira - PE

## LEI Nº 066/2004.

**EMENTA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à Lei n.º 061, de 19 de novembro de 2003, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

**FAÇO SABER** ao povo deste Município de Ingazeira, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU**, e eu, **SANCIONO** a seguinte Lei, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica:

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Ingazeira - Pernambuco, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados à rubrica de receita orçamentária a seguir discriminada, que deve ser acrescida ao Orçamento:

08.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

08.01 - GABINETE DO SECRETARIO

15.451.0024 1.055 - Construção e/ou Recuperação de Calçamento e Meio Fio no Povoado de Santa Rosa c/ recursos da CIDE

4.0.00.00 - Despesas de Capital

4.4.00.00 - Investimentos

4.4.90.00 - Aplicação Direta - Investimento

4.4.90.51 - Obras e Instalações .....R\$ 15.000,00

11.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

26.782.0024 1.056 - Construção de passagens molhadas em Comunidades Rurais com Recursos da CIDE

4.0.00.00 - Despesas de Capital

4.4.00.00 - Investimentos

4.4.90.00 - Aplicações Direta - Investimento

4.4.90.51 - Obras e Instalações .....R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - Os Recursos necessários à cobertura das despesas de que trata a presente Lei são os provenientes das transferências de 25% da quota estadual oriunda da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE, transferida pela União ao Estado de Pernambuco, nos termos do Inciso III, do artigo 159 da Constituição Federal.

1000.00.00 - Receitas Correntes

1700.00.00 - Transferências Correntes

1721.00.00 - Transferências da União

1721.09.00 - Outras Transferências da União

1721.09.02 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE .....R\$ 30.000,00

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ingazeira (PE), em 11 de maio de 2004.

  
**JOSÉ PESSOA VERAS**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INGAZEIRA**  
CRESCENDO NO NOVO MILÊNIO

